

COMPOSIÇÃO DE BDI

- OBRA: COMPLEMENTO DE CALÇAMENTO, MURO E PASSEIO NO BAIRRO TANQUINHO II
- LOCAL: RUA GERALDO FERREIRA DE ARAÚJO E RUA "B"
- REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP CENTRAL - MARÇO/2022 SEM DESONERAÇÃO , ISS = 5%
- REFERÊNCIA DE OBRA PARA O BDI: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS

BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)

DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIGLA	PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA	INCIDÊNCIA
CUSTO DIRETO	CD	100,00%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,67%	CD
LUCRO	L	7,30%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,84%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO	(S + R)	1,71%	CD
SEGUROS + GARANTIAS	S	0,97%	CD
RISCO	R	0,74%	CD
TRIBUTOS	I	7,15%	PV
ISS	ISS	3,50%	PV
PIS	PIS	0,65%	PV
COFINS	COFINS	3,00%	PV
CPRB	INSS		PV
FÓRMULA DO BDI	$\frac{(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - (I + CPRB))}$		
CÁLCULO DO BDI	BDI =	<u>15,10%</u> 92,85%	23,96%

**AC | Administração Central** - Percentual incluído no contrato para suprir gastos gerais que a empresa efetua com a sua administração, tais como: aluguel da sede, salários dos funcionários da sede, material de expediente, entre outros.

**DF | Despesas Financeiras** - Despesas financeiras são gastos relacionados à perda monetária decorrente da defasagem entre a data do efetivo desembolso e a data da receita correspondente.

**R | Garantias, Riscos, Seguros e Imprevistos** - Percentual incluído no contrato para suprir gastos com imprevistos, riscos etc.

**L | Lucro** - Percentual incluído no contrato referente ao lucro pretendido.

**T | Tributos** - Somatório do COFINS, PIS, ISS e INSS

JOÃO MONLEVADE, 16 DE MAIO DE 2022

ENG. CIVIL DILERMANDO DE ARANDA LIMA  
CREA-MG 49.378/D